



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 6069/2022**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS INFORMAÇÕES ACERCA DO MONTANTE ARRECADADO E DO MONTANTE DESTINADO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FUNDAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.951 DE 2002, DURANTE OS EXERCÍCIOS ADMINISTRATIVOS DE 2020, 2021 E 2022.

O Vereador Eduardo do Blog, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Artigo 78, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de 2012, solicita as seguintes informações:

Temos que no Município de Petrópolis, com base na Lei Municipal nº 5.951 de 2002, é cobrada do município a Contribuição de Iluminação Pública nos moldes da referida legislação, tendo a receita desta cobrança destinação ao custeio de despesas do consumo efetivo ou potencial de energia elétrica, bem como para administração, operação, manutenção, eficientização, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública. A vinculação da receita do tributo, por sua vez, é baseada no que dispõe a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 145 e 149-A, excluída a possibilidade de remuneração por Taxa, conforme disposto pela Súmula 670 do STF.

Tendo por base a instituição de cobrança sobre a referida contribuição, vem por meio deste requerer as seguintes informações:

1. Qual foi o montante arrecadado a título de Contribuição de Iluminação Pública durante os exercícios administrativos de 2020, 2021 e 2022?
2. Qual foi o montante destinado pelo Município de Petrópolis proveniente daquele arrecadado a título de Contribuição de Iluminação Pública durante os exercícios administrativos de 2020, 2021 e 2022?
3. Requer demonstrativo comprobatório em acompanhamento aos informes.

JUSTIFICATIVA

A atividade dos Vereadores contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados

Data do Documento: 16/11/2022 - 17:47:10
 Data do Processo: 16/11/2022 - 17:51:13
 Processo: 6069/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 2022042700420298606

pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Artigo 31, §1º da Carta Maior de 1988 e Artigos 67 e 78, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal - Petrópolis.

A arrecadação e a destinação das Contribuições de Iluminação Pública, sob o fulcro do Artigo 149-A da C.R.F.B./1988, enquanto tratamento de verbas públicas, deve ser acompanhada e fiscalizada pelos Vereadores, porquanto correspondência do exercício de seu dever constitucionalmente estabelecido.

Desse modo, o Poder Legislativo, através do Vereador que subscreve o presente, ciente de seu ônus constitucional no que tange às suas atividades parlamentares, requer as informações especificadas por este documento rogatório, em cumprimento ao seu papel fiscalizador a serviço da população petropolitana.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Artigo 78, inciso XIV da L.O.M. c/c Artigo 11, §1º da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.517/2011.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2022



EDUARDO DO BLOG
Vereador